



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC
Departamento de Extensão – DEX

EDITAL PROExC – DEX 03/2012

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, através de seu Departamento de Extensão – DEX, torna público o **Edital 03/2012** que tem por finalidade o fomento a projetos e programas de extensão cadastrados no ano de 2012, através da aquisição de **material permanente**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Este Edital visa apoiar os projetos e programas regularmente cadastrados e em atividade no ano de 2012, financiando a aquisição de **material permanente** necessário ao desenvolvimento das ações de extensão definidas nos Planos de Ação entregues ao DEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEFINIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Por **material permanente** se entende tudo aquilo que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, mesmo quando incorporado a outro bem e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: computadores, impressoras, scanners, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; coleções e materiais bibliográficos; programas de computação; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; obras de arte e peças para museu; veículos diversos etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de **01/03/2012** a **10/03/2012**, das 10 às 16 horas, no Departamento de Extensão – DEX, situado na Avenida Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, diretamente pelo coordenador do projeto, no momento da entrega dos documentos exigidos na Cláusula 4ª.

- Não serão aceitas inscrições pelos Correios;
- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- Não estão habilitados para este Edital os projetos não cadastrados na extensão em 2012.
- Não serão habilitados para este Edital os projetos já contemplados por outros editais de fomento para a aquisição de material permanente em 2012 (PROEXT, FAPERJ etc.)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

1. Carta assinada pelo coordenador justificando a necessidade do material solicitado e sua relação com os objetivos do Plano de Ação de extensão cadastrado, a ser entregue no DEX.
2. Duas vias da ficha com as especificações do **material permanente** a ser adquirido, sendo uma cópia IMPRESSA e outra ENVIADA POR EMAIL (dex.unirio@gmail.com) (**Anexo 1**).

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

O presente Edital dispõe de um montante total de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem distribuídos pelo conjunto dos inscritos, até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Adequação do pedido em relação ao Plano de Ação;
2. Relevância do material solicitado para atingir os objetivos da ação;
3. Impacto que a aquisição do material terá sobre a formação discente e sobre o público atingido pela ação;
4. Adequação do orçamento às especificações do material solicitado.

§ Parágrafo único – A Comissão de Seleção será constituída pela equipe de gestão da PROExC e por, pelo menos, dois (2) membros da Câmara de Extensão. Caberá à Comissão de Seleção deliberar sobre os casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	01/03/2012 a 12/03/2012
Divulgação de Resultados	20/03/2012
Período de Recursos	21/03/2012 a 23/03/2012
Divulgação da Decisão do Recurso e da Decisão Final	26/03/2012

CLÁUSULA OITAVA – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

1. Compromisso do Coordenador de Projeto / Programa

Cuidar da guarda e da manutenção do material adquirido, de modo a preservar sua integridade, responsabilizando-se, através de termo de cautela, por eventuais danos ao material.

Devolver à UNIRIO o material ao término ou ao encerramento do projeto;

Cumprir com as obrigações previstas a partir do cadastro do projeto junto à PROExC.

2. Compromisso da PROExC

Prestar esclarecimentos sobre quaisquer pontos do presente Edital;

Encaminhar e acompanhar a aquisição do material solicitado;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os coordenadores de projeto, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas;
2. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
3. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **29 de fevereiro de 2012**, nos endereços eletrônicos da UNIRIO.
4. O prazo para execução dos recursos se encerra em dezembro de 2012

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2012.



Diógenes Pinheiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC
Avenida Pasteur, 296 – Urca
Tels.: 2542-7504 ou 7524



ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL PERMANENTE

PROGRAMA / PROJETO () Departamento de Extensão () Cultura	VALOR TOTAL (R\$)
1. Título:	

1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE			
Nome:			
Lotação:		E-mail:	
Telefone:		Celular:	
2 – JUSTIFICATIVA – De acordo com o Plano de Ação cadastrado			
3 – DESCRIÇÕES DO OBJETO			
Item*	Discriminação	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
* Itens em ordem decrescente de prioridade			
4 – OBSERVAÇÕES			

Rio de Janeiro, de março de 2012

Assinatura do Requisitante

Assinatura PROExC



ANEXO 2

NORMAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE

1. Discriminar as características do material a ser adquirido:

Exemplo de descrição subjetiva: **ERRADA**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Bebedouro de garrafão com pé pintado.	Um	10	286,00	2.860,00

Exemplo de descrição impessoal e precisa: **CERTA**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Bebedouro de coluna, para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 litros de água gelada por hora, cuba com capacidade de pelo menos 5 litros, bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão 220 Volts. Garantia de um ano. Prestação de Assistência Técnica	Um	10	286,00	2.860,00

2. Apontar similaridades sem direcionar para uma marca específica. Porém, a expressão “tipo marca X” é aceita, pois não direciona o pedido para um determinado fabricante. Colocar no espaço destinado às OBSERVAÇÕES (**Anexo 1**)

Exemplo: CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).